



TOMADA DE PREÇOS Nº 0704.02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 0704.02/2021

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (29.04.2021), às 11h:40min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e seus **MEMBROS:** Roselayne Karla David de Mesquita e Katiane da Silva Souza Alves, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0704.02/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 0704.02/2021, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. D SOUSA RIOS – ME:** por não apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por apresentar inscrição na Fazenda Municipal, Certidão negativa de débitos municipais sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com a licitação; por não apresentar prova de registro e inscrição da licitante e nem do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC (item 4.2.1.5.b); por não apresentar os índices oficiais (item 4.2.1.6.a.2); por apresentar Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar Garantia de manutenção da proposta (item 4.2.1.6.c.1).

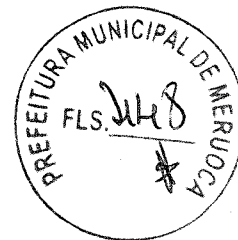
02. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385 – ME: por não apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por apresentar documento da responsável pela licitante sem autenticação e ilegível, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 4.2.1.3.b); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 4.2.1.4.a); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (item 4.2.1.4.e); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Econômica Financeira (item 4.2.1.6) e por apresentar as declarações emitidas pela licitante, sem assinatura da responsável legal, além de não constar em seus objetivos sociais, atividade econômica, compatível com o objeto da licitação.

03. MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371 – ME: por não apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por não apresentar cédula de identidade e CPF do responsável legal

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



(item 4.2.1.2.a); por não apresentar ato constitutivo da licitante (item 4.2.1.2.b); por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 4.2.1.3.b); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (item 4.2.1.4.e); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por não apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (item 4.2.1.6.a.1); por não apresentar os índices oficiais (item 4.2.1.6.a.2); por não apresentar Garantia de manutenção da proposta (item 4.2.1.6.c.1), além de não constar em seus objetivos sociais, atividade econômica, compatível com o objeto da licitação.

04. L. ELIAS DE LIMA – ME: por não apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por apresentar documento do responsável pela licitante sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Federal (item 4.2.1.3.a); por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 4.2.1.3.b); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 4.2.1.4.a); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (item 4.2.1.4.e); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Econômica Financeira (item 4.2.1.6).

05. AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME: por não apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por apresentar ato constitutivo, as alterações, bem como o documento de identificação da sócia, com autenticações digitais vencidas, em desacordo com o item 4.1.b; por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por apresentar Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e índices oficiais do exercício financeiro 2014, em desacordo com o item 4.2.1.6.a.1; por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por não apresentar Garantia de manutenção da proposta (item 4.2.1.6.c.1), além da empresa estar baixada, ou seja, inapta perante a Receita Federal.

06. N LANDY BOTO PORTELA – ME: por apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC, sem autenticação e com validade vencida, em desacordo com os itens 4.1.a e 4.1.b, respectivamente; por apresentar Inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação; por não apresentar prova de registro e inscrição da licitante e nem do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC (item 4.2.1.5.b); por apresentar Certidão Negativa de Falência com validade vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por não apresentar Garantia de manutenção da proposta (item 4.2.1.6.c.1).

07. O DOS REIS BRANDAO EIRELI – ME: por não apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por apresentar o documento de identificação do responsável legal, com autenticação digital vencida, em desacordo com o item 4.1.b; por apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar



nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por apresentar Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e índices oficiais do exercício financeiro 2018, em desacordo com o item 4.2.1.6.a.1; por não apresentar Certidão Negativa de Falência (item 4.2.1.6.b); por não apresentar Garantia de manutenção da proposta (item 4.2.1.6.c.1) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.1.7.

08. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336 – ME: por não apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por apresentar documento do responsável pela licitante sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 4.2.1.3.b); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 4.2.1.4.a); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Econômica Financeira (item 4.2.1.6).

09. C. DO NASCIMENTO GOMES – ME: por apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Federal (item 4.2.1.3.a); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5) e por não apresentar Garantia de manutenção da proposta (item 4.2.1.6.c.1).

10. FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314 – ME: por não apresentar Certificado Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1.1); por não apresentar documento de identificação do responsável legal pela licitante (item 4.2.1.2.a); por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 4.2.1.3.b); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipal (item 4.2.1.4.a), Estadual (item 4.2.1.4.b) e do FGTS (item 4.2.1.4.e); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.1.5); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Econômica Financeira (item 4.2.1.6) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.1.7. Além de não constar em seus objetivos sociais, atividade econômica, compatível com o objeto da licitação.

HABILITADA: 01. F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO – ME, por atender todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de publicação nos meios oficiais. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 29 de abril de 2021.

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Presidente

Roselayne Karla David Mesquita
Roselayne Karla David de Mesquita
Membro

Katiane da Silva Souza Alves
Katiane da Silva Souza Alves
Membro